



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## DECRETO Nº 5655-A

Altera a redação do Decreto nº 3520-A, de 13.07.12, e suas alterações, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 12.527, de 18.11.11, que regula os meios de acesso às informações públicas.  
Proc. nº 29898/12.

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante do Processo nº 29828/12,

### DECRETA

**Art. 1º** - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 9º, do Decreto nº 3520-A, de 13 de julho de 2012, alterado pelos Decretos nºs 3986-A, de 22 de julho de 2014, 4803-A, de 02 de julho de 2018 e 5003-A, de 13 de junho de 2019:

**I** – Art. 9º -

“Art. 9º - Fica designada a servidora Bruna Suellen de Oliveira Caruso, lotada na Secretaria de Governo, REG 62.512, como Autoridade Gestora Municipal da Lei de Acesso à Informação Pública, para o exercício das atribuições descritas no art. 40 da Lei Federal nº 12527, de 18 de novembro de 2011, com o objetivo de: ...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de setembro de 2021.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 20/09/2021, no  
Quadro do Paço Municipal.